



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/19173.62246-57

REQUERIMENTO N.º DE 2019 - CAE
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer a realização de Audiência Pública, para debater o endividamento dos estados brasileiros e os repasses da Lei Kandir.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no inciso II, do art. 93, do Regime Interno do Senado Federal a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos destinada a debater o tema: Endividamento dos Estados Brasileiros e repasses da Lei Kandir, com a presença dos seguintes convidados, entre outros que possam ser sugeridos por este plenário:

1. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes
2. Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Onyx Lorenzoni;
3. Governador do Estado de São Paulo, João Doria;
4. Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema;
5. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel;
6. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite;
7. Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado;
8. Governador do Estado de Santa Catarina, Comandante Moisés;
9. Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior;
10. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos;
11. Governador do Estado de Alagoas, José Renan V. Calheiros Filho;
12. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique S. Câmara;



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/19173.62246-57

13. Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja;
14. Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana;
15. Governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande
16. Governador do Estado do Mato Grosso, Mauro Mendes;
17. Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa;
18. Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha;
19. Governador do Estado do Amazonas, Wilson Lima;
20. Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos Rocha;
21. Governador do Estado do Pará, Helder Zabluth
22. Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho;
23. Governador do Estado de Sergipe, Belivaldo Chagas Silva;
24. Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias;
25. Governador do Estado do Acre, Gladson Cameli;
26. Governador do Estado do Amapá, Waldez Góes;
27. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra;
28. Governador do Estado do Tocantins, Mauro Carlesse;
29. Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium.

Sala da Comissão, em , de fevereiro de 2019

**Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas**